



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

**LEI Nº 231**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro cruzeiros) para fazer face ao pagamento dos proventos de aposentadoria devidos ao funcionário municipal Sr. Joaquim Vicente da Silva, transferido para o quadro de inativos do Município em 6 de novembro de 1953.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

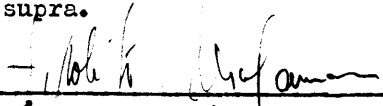
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,  
na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
(Hipólito Malaman)

Secretário da Prefeitura.-